

# CIRCULAR TÉCNICA

n. 257 - agosto 2017

ISSN 0103-4413

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais  
Departamento de Informação Tecnológica  
Av. José Cândido da Silveira, 1647 - União - 31170-495  
Belo Horizonte - MG - www.epamig.br - Tel. (31) 3489-5000



SECRETARIA DE  
AGRICULTURA  
PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO



## Como utilizar o mercado futuro do café<sup>1</sup>

Glória Zélia Teixeira Caixeta<sup>2</sup>

### INTRODUÇÃO

O comportamento instável dos preços e as possíveis perdas decorrentes fazem do mercado futuro do café instrumento de ajuda ao cafeicultor, na administração de risco, na comercialização e no planejamento mais seguro da atividade cafeeira.

Ao fazer um acordo utilizando contratos futuros, o cafeicultor pode garantir preço para sua produção, para a época da colheita fazendo um *hedge*.

### HEDGE

A operação de *hedge* pode ser de compra ou de venda. A de compra é normalmente feita pelo agente que irá comprar o café em data futura. Quando um investidor compra um contrato futuro, diz-se que está com uma posição comprada a futuro, ou seja, está-se comprometendo a comprar, na data de vencimento, o objeto do contrato, ao preço pré-acordado com a outra parte. Uma posição comprada a futuro (*long*) tem a função de proteger contra a alta de preço. Quando o investidor vende um contrato futuro, diz-se que está com uma posição vendida a futuro, e compromete-se a vender no futuro, na data de vencimento, o objeto do contrato, ao preço pré-acordado. O *hedge* de venda é aquele feito pelo agente que a futuro tem o café ou o terá no futuro. Uma posição vendida a futuro (*short*), ao ser fixada, protege o vendedor da queda de preço.

Um agente que tem uma posição comprada a vista no mercado, (já que detém o físico) fará o *hedge*,

assumindo uma posição vendida para o futuro. Embora os negociantes que fazem *hedge* de venda estejam impossibilitados de se beneficiar das mudanças favoráveis de preços para o café, estão protegidos dos movimentos desfavoráveis do mercado.

O *hedge* com futuro oferece a oportunidade de estabelecer um preço aproximado, com meses de antecedência da venda ou da compra, propondo garantias contra mudanças desfavoráveis nos preços. Isto torna-se possível porque os preços no mercado físico e no mercado futuro tendem a se mover na mesma direção e com valores semelhantes, o que possibilita que as perdas em um mercado sejam compensadas por ganhos no outro. A perda ou ganho em um *hedge* consiste da diferença entre o preço futuro obtido na abertura e o preço futuro obtido no encerramento da posição. O resultado do *hedge* de venda futura ou de posição vendida no futuro é determinado pela soma entre o preço futuro no momento da negociação do contrato e a diferença entre o preço futuro do ativo e do preço disponível no mercado físico, ambos no encerramento da posição.

Na negociação do café, se a cotação em contratos futuros estiver com o valor acima do preço a vista, vende-se em contratos futuros e compra-se no mercado a vista. Para o vendedor, se o preço futuro cair, seu café perde valor no armazém, mas ganha no mercado futuro a diferença entre o preço vendido no início da operação e o preço que caiu, a fim de cobrir ou compensar o que perdeu no armazém. Se o preço futuro subir, o café no armazém valoriza-se,

<sup>1</sup>Circular Técnica produzida pela EPAMIG Sudeste, (31)3899-5223, epamigsudeste@epamig.br

<sup>2</sup>Economista Rural, M.S., Pesq. EPAMIG Sudeste, Viçosa, MG, gteixeiracaixeta@gmail.com

mas o produtor gasta na bolsa a diferença entre o preço de entrada e o preço final.

Em situação normal de mercado, os preços de café em contratos futuros de vencimentos mais distantes são maiores do que os preços de contratos com vencimentos mais próximos da data, quando é feita a operação, e em cada mês o contrato é negociado a um preço para a qual há um prêmio (ágio), em relação ao contrato de vencimento anterior. Diz-se, dessa forma, que o mercado paga para que se carregue o café para um período posterior, estimulando a estocagem e, por isso, o mercado é dito de carregamento. Os gastos necessários para manter ou levar (carregar) uma posição do presente até uma data futura constituem o chamado custo de carregamento que são os gastos com armazenagem, seguros, transporte (frete), financiamento, comissões e corretagens, dentre outros.

Preço e data de vencimento são os dois componentes predefinidos para realização do negócio em um contrato futuro. Os dois contratos são negociados no segmento de derivativos da Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F). A formação de preços do ativo físico e do ativo objeto do contrato ocorre em dois momentos distintos da operação: na abertura e no fechamento de posições.

## CONTRATO FUTURO DE CAFÉ ARÁBICA

A negociação do café no mercado futuro ocorre por meio do “Contrato Futuro de Café Arábica”, que é um derivativo agrícola do café Arábica, por meio do qual se faz acordo de compra ou de venda de café, em uma data futura. O preço é estabelecido entre as partes no momento da negociação, e o pagamento é feito na data de vencimento do contrato.

Os contratos futuros são padronizados segundo quantidade e qualidade do produto, formas de liquidação, garantias e prazos de entrega. A negociação é feita exclusivamente em Bolsas e os preços podem ser acordados sem que haja a materialização da mercadoria. O padrão de negociação desse derivativo é um contrato de 100 sacas de 60 kg de café. O ativo-objeto do contrato é café Arábica, cru, em grão, de produção brasileira, bebida dura. Os vencimentos dos contratos futuros de café Arábica ocorrem no sexto dia útil anterior ao último dia de março (H), maio (K), julho (N), setembro (U) e dezembro (Z) de cada ano. A cotação do café é estabelecida em dólar americano (US\$/saca de 60 kg) e seu código de

negociação é formado pelas letras ICF, acrescido da letra referente ao mês de vencimento do contrato (H, K, N, U e Z) e de dois números referentes ao ano de vencimento. Assim ICFU11 significa Intercontinental Cotação Exchange de Café Futuro, com vencimento em setembro de 2011.

## ASPECTOS IMPORTANTES RELACIONADOS COM A LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO FUTURO

O Contrato Futuro de Café Arábica pode ser liquidado a qualquer tempo, antes do vencimento, por meio da realização de operação de natureza oposta à originalmente efetuada. Isso significa que, uma venda em contratos de café deve ser casada com uma compra do mesmo número de contratos (para o mesmo vencimento), para encerrá-la, ou vice-versa, no caso de haver originalmente compra do contrato na abertura de sua posição.

A operação em contratos futuros pode ser feita sem a entrega física da mercadoria, mas há a alternativa de liquidação com entrega física. Nesse caso, essa entrega deve ser feita por intermédio de armazém credenciado pela BM&F, onde o produto foi depositado. O vendedor que desejar entregar café via BM&F deve enviar amostras para o departamento de classificação da Bolsa que analisará e classificará o produto quanto ao tipo e a bebida. Se as amostras tiverem as características especificadas no contrato, é emitido o Certificado de Classificação, habilitando a entrega do café do vendedor ao comprador. A entrega é formalizada pelo Aviso de Entrega, que deve ser apresentado à BM&F.

O credenciamento pela BM&F de um armazém para entrega física de café segue critérios que visam garantir a eficiência do sistema como um todo: produtor, indústrias e exportadores e a própria BM&F. A função principal desses armazéns credenciados é receber, guardar e conservar o café, conforme contrato futuro da BM&F. A BM&F realiza vistorias periódicas nas unidades credenciadas com o intuito de verificar os lotes válidos para liquidação dos contratos e examinar as instalações prediais.

A liquidação financeira relativa à entrega e ao recebimento da mercadoria, no vencimento, é realizada no terceiro dia útil subsequente à data de alocação do Aviso de Entrega. O local de formação de preço ou a base de referência de preço do produto é o município de São Paulo, mas pode haver entrega física de café em armazéns credenciados nos estados de Minas Gerais, Paraná, São Paulo e Bahia.

**BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

- AGUIAR, D.R.D.; LIMA, J.E. Efetividade do *hedge* no mercado brasileiro de café arábica. **Resenha BM&F**, São Paulo, n.150, p.78-88, 2002.
- BM&F BOVESPA. **Futuro de café Arábica Tipo 4/5**. São Paulo, 2017. Disponível em: <[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/commodities/futuro-de-cafe-arabica-tipo-4-5.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/commodities/futuro-de-cafe-arabica-tipo-4-5.htm)>. Acesso em: 1 jun. 2017.
- CAIXETA G.Z.T. Volatilidade, convergência e divergência de preços de café em 2011. In: SIMPÓSIO DE PESQUISA DOS CAFÉS DO BRASIL, 8., 2013, Salvador, BA. **[Anais...]**. Brasília: Consórcio Pesquisa Café, 2013.